



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 1/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023, FIRMADO PELA UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/SP E A EMPRESA BIOSAFE - BIOSSEGURANÇA DO BRASIL LTDA.

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/SP**, com sede na Raul Ferrari s/nº - Jardim Santa Marcelina, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0047-08, neste ato representado pelo Sr. Coordenador Yuri Fernandes Feltrin, consoante atribuição outorgada pela Portaria nº 178 de 25 de janeiro de 2021, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no D.O.U. em 26/01/2021, portador da matrícula funcional 1574302, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **BIOSAFE - BIOSSEGURANÇA DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.795.609/0001-43, com sede na Rua Melvin Jones, 132 - Centro - Osasco/SP - CEP: 06.010-020, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Pedro Luiz Stravinskias Durigon, tendo em vista o que consta no Processo nº 21052.019759/2021-63 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, perante as testemunhas instrumentais resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 14/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 026/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **05/05/2024 à 04/05/2025**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.3. **REAJUSTAR** os valores do Contrato, mediante a aplicação do índice de reajustamento IPCA (IBGE) acumulado dos últimos 12 meses, na ordem de **4,496270%** nos itens de peças e serviços a partir de fevereiro de 2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação para os 12 meses será de **R\$ 273.273,40 (duzentos e setenta e três mil duzentos e setenta e três reais e quarenta centavos)**.

2.2. O presente Termo Aditivo incluirá também o valor retroativo de R\$ 1.955,88 (um mil novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), referente aos faturamentos dos meses de fevereiro, março e abril, referente a Manutenção Preventiva da área de Biossegurança - Grupo 1,

totalizando assim o valor de **R\$ 275.229,28 (duzentos e setenta e cinco mil duzentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos)** para este Termo Aditivo.

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

2.4. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2024, na dotação orçamentária abaixo especificada:

Gestão/Unidade: 130102

Projeto de Atividade: Estação Quarentenária Cananéia

Programa de trabalho: 2202 – Defesa Agropecuária

Fonte de Recurso: 1000.000000

Natureza de Despesa: 339039-17

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Campinas, ____ de _____ de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADA

YURI FERNANDES FELTRIN

Coordenador do LFDA-SP

PEDRO LUIZ STRAVINSKAS DURIGON

Sócio Majoritário

TESTEMUNHAS:

MATEUS CARVALHO SILVA ARAUJO

Fiscal do Contrato

NOME:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **YURI FERNANDES FELTRIN, Coordenador do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária-SP**, em 23/04/2024, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO LUIZ STRAVINSKAS DURIGON, Usuário Externo**, em 24/04/2024, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS CARVALHO SILVA ARAUJO, Médico Veterinário - Auditor Fiscal Federal Agropecuário**, em 24/04/2024, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **34824248** e o código CRC **DCFDD57**.